



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N.: 207/2022

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 25/04/2022

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V e artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei que *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município e dá outras providências"* para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA.**

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 151/2022
Data: 29/04/2022 - Horário: 16:33
Legislativo - PL 51/2022

EXMO. SR.

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhauçu, através de seus representantes, aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas com ações que não foram previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Os valores constantes do artigo 1º serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.04.001.15.452.4006.4.017	200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	33.90.92.00	7.500,00
2.06.001.27.812.4009.4.038	200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	33.90.31.00	70.000,00
2.06.001.27.812.4009.4.038	200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	33.90.93.00	29.000,00
2.06.001.27.812.4009.4.038	200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	33.50.41.00	70.500,00
2.12.001.13.391.4019.4.093	200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33.50.41.00	23.000,00
2.12.001.13.391.4019.4.093	200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33.90.36.00	40.000,00
2.05.001.12.365.4008.4.027	201	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI	31.90.13.00	68.000,00
2.05.001.12.361.4008.4.024	201	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - FUNDAMENTAL	31.90.13.00	92.000,00
T O T A L				400.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º. Para acorrer ao disposto no artigo 2º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme disposto nos
conforme disposto nos incisos I do §1º e §2º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações originárias, caso as mesmas sejam insuficientes, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando como recursos, eventual superávit financeiro, excesso de arrecadação ou ainda anulações entre as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 25 de abril de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 51 /2022

Senhor Presidente desta egrégia Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. Projeto de Lei nº 51 /2022, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, mediante decretos, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor de diversas secretarias, com a finalidade de cobrir as despesas a serem pagas com esses recursos.

Se faz necessária a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, pois não houve previsão orçamentária para realização de despesas acima referidas, necessitando portanto, essas adequações à LOA.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação orçamentária, conforme disposto no inciso I do §1º e §2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”*

*“§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

*§ 2º **Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro**, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*

(...)

MARIA
IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:3
0543550630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
DN: c=B/R, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=29166512000100,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2022.05.03 15:03:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Nesse diapasão passamos a demonstrar abaixo a discriminação das dotações a serem criadas:

- 1) Programa: 2.04.001.15.452.4006.4.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Fonte: 200 dotação: 33.90.92.00 valor: R\$ 7.500,00

Despesas de Exercício anterior - reconhecimento de dívida do ano de 2020.

- 2) Programa: 2.06.001.27.812.4009.4.038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES dotação: 33.90.31.00

Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas no valor de R\$ 70.000,00.

- 3) Programa: 2.06.001.27.812.4009.4.038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Fonte: 200 a dotação: 33.90.93.0 - indenizações e restituições no valor de R\$ 29.000,00;

Adequação da dotação 33.40.93.00 na ficha 197.

- 4) Programa: 2.06.001.27.812.4009.4.038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Fonte 200 a dotação: 33504100 Contribuições no valor de R\$ 70.500,00.

Para pagamento de emendas impositivas da Câmara Municipal para Instituições sem fins Lucrativos e outros;

- 5) 2.12.001.13.391.4019.4.093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Fonte 200 a dotação: 33.50.41.00 Contribuições no valor de R\$ 23.000,00;

Transferência para instituições sem fins lucrativos, determinada em lei;

- 6) Programa 2.12.001.13.391.4019.4.093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Fonte 200 a dotação: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor de R\$ 40.000,00;

MARIA
IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiplá v5,
ou=99186612000100,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=MARIA IMACULADA
DUTRA DORNELAS:30543550630



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Para pagamento de prestação de serviços de pessoa física ou pagamento de aluguel;

- 7) Programa 2.05.001.12.365.4008.4.027 MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI Fonte 201 a dotação: 31.90.13.00 Obrigações Patronal no valor de R\$ 68.000,00;

Obrigações Patronais, contrapartida paga ao INSS no montante de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos dos servidores da Educação.

- 8) Programa 2.05.001.12.361.4008.4.024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL – FUNDAMENTAL Fonte 201 a dotação: 31.90.13.00 Obrigações Patronais no valor de R\$ 92.000,00;

Obrigações Patronais, contrapartida paga ao INSS no montante de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos dos servidores da Educação.

Sabedores do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresentamos nossas cordiais saudações e aguardamos desde já sua apreciação e aprovação em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Manhauçu, em 25 de abril de 2022.

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:3054355063

0

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA
DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5,
ou=29186612000100, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA
DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2022.05.03 15:04:18 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL